



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 2\$10

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 31:258, que autoriza as administrações autónomas dos portos a executar fora das horas normais de trabalho, sempre que as circunstâncias o exijam, serviços inerentes à exploração comercial dos mesmos.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 31:277— Autoriza a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer várias despesas relativas ao ano económico findo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 9:796— Aprova as relações das dotações dos organismos do Estado que gozam da concessão de consumo gratuito de água e dos estabelecimentos particulares e de interesse público, de beneficência, instrução e caridade com direito à dotação gratuita até metade do seu consumo verificado em cada mês.

zer, em conta da verba de 2:200.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 401.º, capítulo 21.º, do actual orçamento, as despesas, na importância total de 16.254\$13, constantes das folhas a seguir discriminadas:

Fôlha de despesas de comunicações da Secretaria da Presidência da República, relativa ao mês de Outubro de 1940	134\$20
Idem de despesas de higiene, saúde e conforto do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, relativa ao mês de Dezembro de 1940	1.006\$68
Idem de despesas com o material da Direcção Geral da Fazenda Pública, relativa ao mês de Dezembro de 1940	450\$00
Idem de despesas de higiene, saúde e conforto da mesma Direcção Geral, relativa ao mês de Dezembro de 1940	6.746\$00
Idem de despesas de publicidade e propaganda, ainda da Direcção Geral da Fazenda Pública, relativa ao mês de Dezembro de 1940	31\$50
Idem, idem, idem	199\$60
Idem de requisição de fundos para despesas de comunicações da guarda fiscal, relativa aos meses de Junho e Agosto de 1940	3.837\$05
Idem, idem, relativa ao mês de Setembro de 1940	3.849\$10
	16.254\$13

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Govêrno* n.º 105, 1.ª série, de 8 do corrente, pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, Repartição dos Serviços Marítimos (Portos), o decreto n.º 31:258, determino que se faça a seguinte rectificação:

No preâmbulo, onde se lê: «... , pertencentes às administrações pecuárias.», deve ler-se: «... , pertencentes às administrações portuárias.».

Em 16 de Maio de 1941.— *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:277

Com fundamento no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfa-

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 20 de Maio de 1941.— *ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA* — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissão Reguladora das Dotações de Água

Portaria n.º 9:796

Em virtude das disposições das bases IV e VII da portaria n.º 9:262, de 7 de Julho de 1939: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, aprovar as relações anexas a esta portaria, que dela ficam fazendo parte integrante, e das quais constam os organismos do Estado cuja dotação foi revista e aqueles a que pela primeira vez é atribuída dotação gratuita de água.

Desta mesma portaria faz parte a relação de todos os organismos de assistência, caridade e instrução que gozam da concessão da dotação gratuita de água até metade do seu consumo verificado em cada mês.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 20 de Maio de 1941.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.